

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ACP BIOENERGIA LTDA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 35230037657	CNPJ 26.288.346/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.098.791/26-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:32:31	CÓDIGO DE CONTROLE 286221430
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC	Protocolo Redesim SPJ2600230045 
01	
01	

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Ata		
NOME EMPRESARIAL ACP BIOENERGIA LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 2525
COMPLEMENTO SL 309 BL A	BAIRRO/DISTRITO NI	CEP 14095000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO		UF SP
E-MAIL PARALEGAL@conube.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 26288346000120	NIRE - SEDE 35230037657
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDUARDO LUCIO BESSI - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 273,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



13/02/2026

Página 1 de 1



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/CPC9Y-6TPKN-5XBBV-N29PX>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CPC9Y-6TPKN-5XBBV-N29PX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Eduardo Lucio Bessi (CPF ***.932.008-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CPC9Y-6TPKN-5XBBV-N29PX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/CPC9Y-6TPKN-5XBBV-N29PX>.



Certifico o registro sob o nº 1.098.791/26-5 em 20/02/2026 da empresa ACP BIOENERGIA LTDA, NIRE nº 35230037657, protocolado sob o nº SPJ2600230045. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286221430. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ACP BIOENERGIA LTDA.
CNPJ nº 26.288.346/0001-20
NIRE 35230037657
RIBEIRÃO PRETO – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de fevereiro de 2026, às 9h00, na sede social da **ACP BIOENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, Sala 309 – Bloco A, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 26.288.346/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35230037657 ("Sociedade").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme determina o §2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, tendo em vista a presença de sua única sócia, representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber: **AQUILA FERRUM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 1.145, 12º andar, sala 1, Centro, CEP 14015-120, inscrita no CNPJ sob o nº 40.144.025/0001-83 ("Sócia" ou "Avalista Pessoa Jurídica").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida por Alexandre Candido de Paula e secretariada por André Candido de Paula.

4. ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre:

- (i) a realização, bem como os termos e condições da 7ª (sétima) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da Sociedade, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão"), conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor, e, que será objeto do "*Termo de Emissão da 7ª (Sétima) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da ACP Bioenergia Ltda.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Sociedade, na qualidade de emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º



36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais Escriturais", respectivamente) e a Avalista Pessoa Jurídica, e das condições da oferta pública de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, sob o rito de registro automático e destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei de Valores Mobiliários"), da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

- (ii) a outorga, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida), no âmbito da Emissão, nos termos do "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), bem como a outorga de procuração pela Sociedade, em nome do Agente Fiduciário, nos termos do anexo a ser previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, pelo prazo de vigência a ser determinado no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iii) autorização aos administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e emissão das Notas Comerciais Escriturais, constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida) e realização da Oferta, incluindo, sem limitação a: **(a)** contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), o escriturador, o agente de liquidação, o Banco Depositário e o Agente Fiduciário; e **(b)** a negociação e a celebração do Termo de Emissão, do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 7ª (Sétima) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da ACP Bioenergia Ltda.*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Avalista Pessoa Jurídica e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como eventuais aditamentos e dos demais instrumentos referentes à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária ("Documentos da Operação"); e
- (iv) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores, para a emissão das Notas Comerciais Escriturais, constituição da Cessão Fiduciária e realização da Oferta, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações referidas nos itens (i) a (iii) acima.



5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, a Sócia sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) aprovou a realização, pela Sociedade, da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, a serem estabelecidas no Termo de Emissão;
- a) Destinação de Recursos. Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Sociedade;
- b) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão");
- c) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão");
- d) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- e) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais. Serão emitidas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais;
- f) Garantia Real. Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das obrigações principais e acessórias assumidas pela Sociedade no Termo de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária e demais Documentos da Operação, a Sociedade constituirá em garantia a propriedade fiduciária dos direitos creditórios a serem indicados no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária");
- g) Garantia Fidejussória. Adicionalmente à Cessão Fiduciária, a Avalista Pessoa Jurídica outorga, aval em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, obrigando-se como avalista e principal pagador, solidariamente responsável com a Sociedade, obrigando-se ao pagamento integral das obrigações previstas no Termo de Emissão;
- h) Prazo e Data de Vencimento. As Notas Comerciais Escriturais terão o prazo de vencimento descrito no Termo de Emissão;
- i) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão) não será atualizado monetariamente;
- j) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo



definido), conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade das Notas Comerciais Escriturais ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). Para fins do Termo de Emissão, "Saldo do Valor Nominal Unitário" significa o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais remanescente após cada Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário;

k) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual resgate antecipado ou vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, a Remuneração será paga nos termos descritos no Termo de Emissão;

l) Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual resgate antecipado ou vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, o Saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado nos termos do Termo de Emissão; e

m) Demais Características. As demais características das Notas Comerciais Escriturais, da Emissão e da Oferta serão descritas no Termo de Emissão e nos demais documentos pertinentes.

- (ii) aprovou a outorga da Cessão Fiduciária, no âmbito da Emissão, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a outorga de procuração pela Sociedade, em nome do Agente Fiduciário, nos termos do anexo a ser previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, pelo prazo de vigência a ser determinado no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iii) autorizou os administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e emissão das Notas Comerciais Escriturais, constituição da Cessão Fiduciária e realização da Oferta, incluindo, sem limitação: **(a)** contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando o Coordenador Líder, o escriturador, o agente



de liquidação, o Banco Depositário e o Agente Fiduciário; e **(b)** a negociação e a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como eventuais aditamentos e dos demais instrumentos referentes à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária; e

- (iv)** ratificou todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores, para a emissão das Notas Comerciais Escriturais, constituição da Cessão Fiduciária e realização da Oferta, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações referidas nos itens (i) a (iii) acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Sócia, pelo presidente e secretário.

7. ASSINATURAS: Alexandre Candido de Paula, Presidente. André Candido de Paula, Secretário. Alexandre Candido de Paula e André Candido de Paula, administradores da Aquila Ferrum Participações Ltda., sócia representante da totalidade do capital social da ACP Bioenergia Ltda.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 10 de fevereiro de 2026.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

(Página de Assinaturas da Ata de Reunião de Sócio da ACP Bioenergia Ltda., realizada em 10 de fevereiro de 2026)

MESA:

Assinado por: Alexandre Candido de Paula

Assinado por: ALEXANDRE CANDIDO DE PAULA 18115157000
CPF: 18115157000
Contratado da Assinatura: 11/02/2026 11:02:38 BRT
ID: 02P-BW46, ID: Certificado Digital PE-A1
C: BR
PRODEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre Candido de Paula
Presidente

Assinado por: André Candido de Paula

Assinado por: ANDRÉ CANDIDO DE PAULA 171020000
CPF: 171020000
Contratado da Assinatura: 11/02/2026 14:11:42 BRT
ID: 02P-BW46, ID: Certificado Digital PE-A1
C: BR
PRODEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

André Candido de Paula
Secretário

SÓCIA:

Assinado por: Alexandre Candido de Paula

Assinado por: ALEXANDRE CANDIDO DE PAULA 18115157000
CPF: 18115157000
Contratado da Assinatura: 11/02/2026 11:02:38 BRT
ID: 02P-BW46, ID: Certificado Digital PE-A1
C: BR
PRODEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assinado por: André Candido de Paula

Assinado por: André Candido de Paula

Assinado por: ANDRÉ CANDIDO DE PAULA 171020000
CPF: 171020000
Contratado da Assinatura: 11/02/2026 14:11:42 BRT
ID: 02P-BW46, ID: Certificado Digital PE-A1
C: BR
PRODEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assinado por: Alexandre Candido de Paula

AQUILA FERRUM PARTICIPAÇÕES LTDA.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DAB5BB10-D22C-457B-87F2-CD2BDC62CF61		Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: NC ACP Bioenergia - ARS Emitente - 10.02.2026 (v.final)(4137998.12).pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 6	Assinaturas: 3	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	Natália Queiroz Samartino
Assinatura guiada: Ativado		Rua Rui Barbosa, 1145 – 12º andar
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Ribeirão Preto, SP 14.015-120
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		natalia.samartino@acpbioenergia.com.br
		Endereço IP: 38.41.198.131

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Natália Queiroz Samartino	Local: DocuSign
10/02/2026 14:01:56	natalia.samartino@acpbioenergia.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Alexandre Candido de Paula alexandre@acpbioenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by:  FB059F47A77AA1C...	Enviado: 10/02/2026 14:04:40 Reenviado: 11/02/2026 08:21:29 Reenviado: 11/02/2026 10:18:02 Reenviado: 11/02/2026 10:27:22 Reenviado: 11/02/2026 10:27:23 Reenviado: 11/02/2026 10:27:24 Reenviado: 11/02/2026 10:44:17 Visualizado: 11/02/2026 11:01:26 Assinado: 11/02/2026 11:02:13
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=ALEXANDRE CANDIDO DE PAULA:18115157899	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.189.29.136 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syn gularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 11/02/2026 11:01:26
ID: 38517c42-f47e-46bf-9f70-8d23a8f73ab5

André Candido de Paula andre@acpbioenergia.com.br ACP-Bioenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by:  05AAAF857393487...	Enviado: 10/02/2026 14:04:41 Visualizado: 10/02/2026 14:08:02 Assinado: 10/02/2026 14:11:56
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=ANDRE CANDIDO DE PAULA:21970365803	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 148.227.90.136 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syn gularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/01/2021 09:58:14
ID: 56eed645-5ec3-412b-91b4-50749c5c0e6c

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------



Certifico o registro sob o nº 1.098.791/26-5 em 20/02/2026 da empresa ACP BIOENERGIA LTDA, NIRE nº 35230037657, protocolado sob o nº SPJ2600230045. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286221430. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Yasmim da Silva Marcelino Almeida yasmim.almeida@acpbioenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 10/02/2026 14:04:41 Visualizado: 11/02/2026 11:05:48
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/02/2026 14:04:41
Envelope atualizado	Segurança verificada	11/02/2026 08:14:56
Envelope atualizado	Segurança verificada	11/02/2026 10:17:56
Envelope atualizado	Segurança verificada	11/02/2026 10:44:11
Entrega certificada	Segurança verificada	10/02/2026 14:08:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/02/2026 14:11:56
Concluído	Segurança verificada	11/02/2026 11:02:16
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ACP BIOENERGIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ACP BIOENERGIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.martins@acpbioenergia.com.br

To advise ACP BIOENERGIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.martins@acpbioenergia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ACP BIOENERGIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.martins@acpbioenergia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ACP BIOENERGIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.martins@acpbioenergia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ACP BIOENERGIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ACP BIOENERGIA LTDA during the course of your relationship with ACP BIOENERGIA LTDA.





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EDUARDO LUCIO BESSI** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **459497**, expedida em **21/10/2021**, inscrito no CPF nº 31593200811, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Ata

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 13/02/2026.

EDUARDO LUCIO BESSI



Certifico o registro sob o nº 1.098.791/26-5 em 20/02/2026 da empresa ACP BIOENERGIA LTDA, NIRE nº 35230037657, protocolado sob o nº SPJ2600230045. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286221430. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2600230045** de Arquivamento de Ata da empresa **ACP BIOENERGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Camila Paz Spigolon Cardoso**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/02/2026.

Camila Paz Spigolon Cardoso, CPF: 36029234870

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Paz Spigolon Cardoso e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2600230045.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ACP BIOENERGIA LTDA de NIRE 35230037657**, protocolizado sob o número **SPJ2600230045** em **20/02/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1098791265**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/02/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.098.791/26-5 em 20/02/2026 da empresa ACP BIOENERGIA LTDA, NIRE nº 35230037657, protocolado sob o nº SPJ2600230045. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286221430. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **EDUARDO LUCIO BESSI**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **459497**, expedida em **21/10/2021**, inscrito no CPF nº **31593200811**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPJ2600230045** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026

EDUARDO LUCIO BESSI

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.098.791/26-5 em 20/02/2026 da empresa ACP BIOENERGIA LTDA, NIRE nº 35230037657, protocolado sob o nº SPJ2600230045. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286221430. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/02/2026 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
ACP Principal.pdf			
EDUARDO LUCIO BESSI	31593200811	13/02/26 09:14	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
Termo de Conformidade Legal.pdf			
EDUARDO LUCIO BESSI	31593200811	13/02/26 09:14	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
Eduardo Bessi OAB SP.pdf			
EDUARDO LUCIO BESSI	31593200811	13/02/26 09:14	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
EDUARDO LUCIO BESSI	31593200811	13/02/26 09:14	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2600230045

